



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Área Requisitante: Secretaria de Esporte.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Araquari, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, identifica a premente necessidade de modernizar e informatizar a gestão de suas atividades esportivas. Atualmente, os processos de cadastro de participantes, organização de eventos, emissão de documentos e gestão de turmas esportivas são executados de forma descentralizada e, em grande parte, manual. Essa metodologia de trabalho resulta em dificuldades significativas no controle das informações, na garantia da transparência das ações e na eficiência operacional.

A ausência de um mecanismo unificado para o gerenciamento dessas atividades gera inconsistências nos dados, retrabalho para os servidores e limita a capacidade de resposta da Secretaria às demandas da população. Além disso, a gestão manual e fragmentada dificulta a conformidade com diretrizes legais essenciais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e impede a plena inclusão digital dos cidadãos e servidores no contexto das políticas públicas de esporte.

A necessidade primordial, portanto, reside em superar esses desafios, buscando uma solução que promova maior organização, segurança da informação e centralização no gerenciamento das atividades administrativas e operacionais. O objetivo é fortalecer a política pública de esporte no município, garantindo que todas as ações da Secretaria estejam alinhadas aos princípios da eficiência administrativa, transparência e segurança jurídica, e que os dados e processos sejam geridos de forma integrada e confiável.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Informamos que a aquisição dos itens em questão está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos. A previsão está registrada nos seguintes links:

- I) ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000005/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 31/10/2025;
- III) Id do item no PCA: 156;





- IV) Classe/Grupo: Locação de Software;
- V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- VI) Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2026/5>

Desta forma a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Araquari, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis para atender à necessidade de modernização e informatização da gestão esportiva do Município de Araquari, conforme identificado no Tópico 1. Este processo é fundamental para subsidiar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o Art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de um levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para tanto, foram consideradas as opções existentes no mercado de sistemas de gestão esportiva, bem como realizadas buscas em contratações públicas de órgãos similares, a fim de identificar soluções e modelos de contratação que se mostrem eficientes e alinhados às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. A pesquisa abrangeu diferentes modelos de disponibilização de software, visando uma análise comparativa robusta.

Foram identificadas e analisadas, no mínimo, três alternativas principais para a contratação do sistema de gestão esportiva:

Alternativa 1: Compra de Licença e Hospedagem Local (On-Premise): Neste cenário, a Administração Municipal optaria pela aquisição definitiva da licença de uso do sistema de gestão esportiva, juntamente com os serviços de implantação, capacitação e suporte inicial. A solução seria integralmente hospedada em infraestrutura própria do Município, exigindo a disponibilização e manutenção de servidores físicos ou virtuais no Centro de Processamento de Dados (CPD) do órgão. A responsabilidade pela gestão da infraestrutura, segurança, backups e conectividade recairia sobre a equipe técnica interna da Prefeitura.

Vantagens:





- **Controle Total e Propriedade:** A Prefeitura teria controle irrestrito sobre o sistema e a infraestrutura, permitindo customizações completas e total autonomia sobre os dados e o ambiente tecnológico.
- **Independência de Fornecedores a Longo Prazo:** Uma vez adquirida a licença, a dependência do fornecedor para a operação diária seria reduzida, embora a manutenção e as atualizações ainda pudessem exigir serviços especializados.

Desvantagens:

- **Elevado Custo Inicial:** Este modelo demanda um investimento inicial substancial, que inclui a aquisição das licenças de software, hardware (servidores, armazenamento, equipamentos de rede), licenças de sistemas operacionais e bancos de dados, além dos custos de instalação e configuração.
- **Necessidade de Equipe Técnica Especializada:** A operação, manutenção, atualização, segurança da informação, gestão de backups e suporte técnico contínuo exigiriam uma equipe interna altamente qualificada em diversas áreas de TI (desenvolvimento, banco de dados, segurança de rede, infraestrutura), ou a contratação de empresa especializada por meio de processos licitatórios adicionais, gerando custos recorrentes e complexidade administrativa.
- **Complexidade Operacional e Riscos de Obsolescência:** A gestão integral da infraestrutura (energia, refrigeração, espaço físico, monitoramento de performance) é complexa e pode gerar gargalos. Além disso, sistemas com aquisição definitiva tendem a se tornar tecnologicamente obsoletos mais rapidamente, com o suporte para novas atualizações muitas vezes limitado a um período curto, comprometendo a segurança e a compatibilidade a médio e longo prazo.
- **Custos Ocultos:** Incluem depreciação de hardware, consumo de energia, refrigeração, espaço físico e seguros.

Conclusão Parcial: Embora ofereça autonomia, esta alternativa impõe dificuldades significativas de gestão técnica e operacional, além de elevados custos iniciais e riscos de obsolescência, tornando-o menos adequado à realidade e capacidade técnica da Administração Municipal no curto e médio prazo.

Alternativa 2: Compra de Licença e Hospedagem em Nuvem (Infraestrutura como Serviço – IaaS): Nesta alternativa, a Prefeitura adquiriria a licença definitiva de uso do sistema, mas optaria por hospedar e operar a solução em um ambiente de nuvem contratado separadamente, na modalidade IaaS (Infraestrutura como Serviço). Os serviços de implantação, capacitação e suporte inicial seriam incluídos na aquisição da licença. A gestão da infraestrutura de nuvem (servidores virtuais, armazenamento, rede) seria do provedor de





IaaS, mas a gestão do sistema operacional, banco de dados e aplicação continuaria sendo responsabilidade da Prefeitura.

Vantagens:

- **Redução de Encargos de Infraestrutura Física:** Elimina a necessidade de aquisição e manutenção de hardware físico local, reduzindo custos com energia, refrigeração e espaço.
- **Maior Escalabilidade e Disponibilidade:** O ambiente em nuvem oferece maior flexibilidade para escalar recursos (processamento, armazenamento) conforme a demanda, além de garantir alta disponibilidade e resiliência.
- **Controle sobre o Sistema:** A Prefeitura mantém a propriedade da licença e o controle sobre o software e os dados, mesmo com a hospedagem externa.

Desvantagens:

- **Custo Inicial Ainda Elevado:** Embora reduza os custos de infraestrutura física, a aquisição da licença definitiva ainda representa um investimento inicial considerável, somado aos custos recorrentes da contratação do serviço de IaaS.
- **Necessidade Contínua de Equipe Técnica Especializada:** A gestão do sistema operacional, banco de dados, aplicação e segurança da informação na camada do software ainda exigiria uma equipe interna com conhecimento técnico específico, ou a contratação de serviços adicionais.
- **Fragmentação de Responsabilidades:** A divisão entre o fornecedor da licença e o provedor de IaaS pode gerar complexidade na gestão e na resolução de problemas, dificultando a responsabilização em caso de falhas e a integração entre os serviços.
- **Riscos de Obsolescência Tecnológica:** Similar ao cenário de hospedagem local, a licença adquirida pode se tornar desatualizada sem planos claros de atualização contínua e suporte evolutivo, impactando a agilidade da Administração.

Conclusão Parcial: Este cenário representa um avanço em relação à hospedagem local ao mitigar riscos de indisponibilidade e reduzir a dependência da infraestrutura física. Contudo, ainda apresenta alto investimento inicial, a necessidade de equipe técnica especializada para a gestão do software e a complexidade de gerenciar múltiplos fornecedores, o que pode impactar a eficiência e a previsibilidade orçamentária.

Alternativa 3: Locação de Sistema de Gestão Esportiva (Software como Serviço – SaaS): Neste modelo, o sistema de gestão esportiva é disponibilizado como um serviço (SaaS), mediante locação. A Prefeitura paga uma taxa de assinatura (geralmente mensal ou anual) para acessar e utilizar o software via internet. O fornecedor é responsável





por toda a infraestrutura (hospedagem em nuvem), manutenção, atualizações, segurança da informação, backups e suporte técnico contínuo.

Vantagens:

- **Redução Significativa de Custos Iniciais:** Elimina a necessidade de grandes investimentos em licenças permanentes, hardware e infraestrutura de TI, liberando recursos orçamentários para outras prioridades.
- **Previsibilidade Orçamentária:** Os custos são fixos e recorrentes (assinatura), facilitando o planejamento financeiro anual e evitando surpresas com manutenção ou atualizações inesperadas.
- **Implantação Ágil e Simplificada:** A solução já está pronta para uso, com menor tempo de entrega e complexidade técnica para a Prefeitura.
- **Atualizações Automáticas e Suporte Especializado:** O sistema é mantido sempre atualizado pelo fornecedor, sem custos adicionais, e o suporte técnico especializado é parte integrante do serviço, otimizando a atuação da equipe interna da Prefeitura.
- **Escalabilidade e Flexibilidade:** O número de usuários, módulos e funcionalidades pode ser ajustado conforme a demanda, permitindo à Administração Pública adaptar-se ao crescimento sem grandes reestruturações.
- **Conformidade e Segurança:** Fornecedores de SaaS geralmente seguem padrões rigorosos de segurança de dados, backups automatizados e conformidade com legislações como a LGPD, reduzindo o risco para o Município.
- **Foco na Atividade Finalística:** A terceirização da infraestrutura e manutenção permite que a Secretaria de Esportes e Juventude se concentre na utilização eficiente do sistema e na gestão de suas políticas públicas, sem desviar recursos para demandas de TI.
- **Ampla Adoção no Setor Público (Evidências PNCP):** A locação de sistemas no modelo SaaS é uma prática amplamente adotada por diversos órgãos da Administração Pública, conforme evidenciado por pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A seguir, alguns exemplos de contratações similares que demonstram a consolidação e a segurança dessa solução no mercado:
 - **PNCP ID:** 82562893000123/2025/207
 - **Objeto:** Contratação de solução de software para gestão esportiva
 - **Órgão:** Município de Canelinha/SC
 - **Link:** pncp.gov.br





- **PNCP ID:** 83026781000110/2025/257
- **Objeto:** Contratação de solução de software Secretaria de Esportes, com o objetivo de gestão esportiva.
- **Órgão:** Município de São José do Cedro/SC
- **Link:** pncp.gov.br

- **PNCP ID:** 83102251000104/2025/13
- **Objeto:** Contratação de sistema de gestão esportiva.
- **Órgão:** Município de Pomerode/SC.
- **Link:** pncp.gov.br

- **PNCP ID:** 82892324000146/2025/352
- **Objeto:** Contratação de sistema de gestão esportiva.
- **Órgão:** Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.
- **Link:** pncp.gov.br

Esses exemplos demonstram a consolidação do modelo de locação de sistemas como uma solução eficaz e segura para diversas necessidades da Administração Pública, reforçando a viabilidade e a conformidade da escolha para a gestão esportiva.

Desvantagens:

- **Limitações de Customização Profunda:** Por ser uma solução padronizada, alterações muito específicas à realidade local podem não ser viáveis ou exigir custos adicionais significativos.
- **Dependência do Fornecedor (Vendor Lock-in):** A migração para outro sistema pode ser complexa se os dados estiverem em formatos proprietários ou se houver dificuldade na portabilidade, exigindo cláusulas contratuais robustas para garantir a saída.
- **Risco de Descontinuidade Contratual:** Em caso de inadimplência, encerramento de contrato ou falência do fornecedor, o acesso ao sistema e aos dados pode ser interrompido, o que deve ser mitigado por meio de cláusulas de portabilidade e contingência no contrato.

Conclusão Parcial: O modelo SaaS apresenta-se como a alternativa mais alinhada à realidade da Administração Pública Municipal, especialmente pela rápida implantação, baixos custos iniciais, previsibilidade orçamentária, suporte técnico contínuo e flexibilidade.





A terceirização da infraestrutura e manutenção permite à Prefeitura focar na operação e utilização eficiente do sistema, otimizando recursos e promovendo a modernização da gestão com menor risco técnico e administrativo.

Análise Comparativa e Fontes:

A análise das soluções foi realizada considerando os requisitos de negócio e tecnológicos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A busca por contratações similares foi realizada em plataformas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que disponibiliza informações sobre licitações e contratos de diversos entes federativos, permitindo a identificação de tendências de mercado e a validação das condições comerciais praticadas.

A tabela a seguir sumariza a aderência de cada cenário aos requisitos essenciais da contratação:

Requisito	Cenário 1 (Licença + Hospedagem Local)	Cenário 2 (Licença + IaaS)	Cenário 3 (SaaS)
Autonomia sobre infraestrutura	Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
Customização do sistema	Atende	Atende	Atende Parcialmente
Investimento inicial	Elevado	Elevado	Reduzido
Previsibilidade orçamentária	Baixa	Média	Alta
Garantia de desempenho	Média	Média	Alta
Otimização de custos operacionais	Baixa	Média	Alta
Escalabilidade (Demanda)	Baixa	Alta	Alta
Conformidade LGPD e Segurança	Responsabilidade Prefeitura	Prefeitura (software) / Fornecedor (infra)	Responsabilidade Fornecedor





Requisito	Cenário 1 (Licença + Hospedagem Local)	Cenário 2 (Licença + IaaS)	Cenário 3 (SaaS)
Rapidez na implantação	Baixa	Média	Alta
Manutenção e suporte contínuos	Responsabilidade da Prefeitura	Prefeitura (software) / Fornecedor (infra)	Responsabilidade Fornecedor

Diante da análise técnica, operacional e econômica das alternativas apresentadas, a Equipe de Planejamento conclui que a **Alternativa 3: Locação de Sistema de Gestão Esportiva (Software como Serviço – SaaS)** se apresenta como a solução mais viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal de Araquari. Este modelo se destaca pela significativa redução de custos iniciais, previsibilidade orçamentária, agilidade na implantação, atualizações automáticas, suporte especializado e escalabilidade, permitindo que a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude foque em suas atividades finalísticas, sem desviar recursos e esforços para a gestão complexa de infraestrutura e manutenção de software. A ampla adoção de soluções SaaS por outros órgãos públicos, conforme as pesquisas no PNCP, corrobora a maturidade e a segurança desse modelo no mercado.

Considerando a natureza da contratação, que se refere à locação de sistema com pagamentos mensais, a pesquisa de mercado realizada em painéis públicos demonstrou que o valor estimado para esta contratação se enquadra nos limites para a dispensa de licitação em razão do valor. Conforme o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é dispensável para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto Federal 12807/2025).

Embora a pesquisa em painéis públicos tenha revelado contratações similares via inexigibilidade, a Equipe de Planejamento entende que o mercado de softwares de gestão é altamente dinâmico e oferece diversas soluções equivalentes. Portanto, a viabilidade de competição afasta a inviabilidade de licitar. Dessa forma, entende-se que a modalidade mais adequada para esta contratação é a **dispensa de licitação em razão de valor com disputa de preço**. Esta abordagem, além de estar em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é preferencialmente realizada por meio de dispensa eletrônica, conforme o Art. 67 do Decreto Municipal nº 306/2023, garantindo a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, através da competição entre os fornecedores.





4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na disponibilização de um sistema de gestão esportiva na modalidade **Software como Serviço (SaaS)**. Esta abordagem abrange a integralidade dos elementos necessários para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, garantindo o atendimento satisfatório do escopo previamente eleito pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Essa solução tecnicamente viável para atender a presente necessidade é a contratação por meio de dispensa, com critério de julgamento pelo menor preço visando assegurar a economicidade e a ampla competitividade do certame.

A solução engloba os seguintes componentes e serviços essenciais, que se interligam para formar um ciclo completo de gestão:

- **Sistema de Gestão Esportiva (Operação e Uso Contínuo):** Trata-se de um software completo, inteiramente baseado na web e acessível por meio dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox (versões atualizadas), com interface responsiva para uso em desktops e dispositivos móveis. Este sistema será o coração da gestão, permitindo o controle eficiente de programas esportivos, competições, turmas, cadastros de participantes e geração de relatórios. Sua base de dados única e centralizada garantirá que todos os módulos estejam integrados e compartilhem informações em tempo real, evitando redundâncias e inconsistências ao longo de todo o período de uso. Deverá possibilitar o envio, armazenamento e gerenciamento digital de documentos institucionais, com histórico detalhado de alterações e registros.
- **Implantação e Migração de Dados (Fase Inicial):** A fase inicial do ciclo de vida da solução envolve serviços especializados de implantação e configuração do sistema, adequando-o às particularidades organizacionais e operacionais da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Crucialmente, será realizada a migração de dados já existentes, como registros de participantes, informações de programas anteriores e cadastros oficiais, para a nova plataforma. Este processo assegura a continuidade histórica das informações e a transição suave para o novo ambiente, minimizando interrupções e garantindo a integridade dos dados desde o primeiro dia de operação.
- **Capacitação de Usuários (Desenvolvimento Contínuo de Pessoas):** Para garantir a plena utilização e o aproveitamento máximo da solução ao longo do tempo, deverá ser oferecido treinamento institucional abrangente. Este incluirá orientação prática para usuários finais e gestores do sistema, fornecimento de materiais de apoio e o desenvolvimento da autonomia operacional da equipe interna. A capacitação é um





investimento contínuo no ciclo de vida da solução, assegurando que o corpo técnico da Secretaria esteja sempre apto a extrair o melhor do sistema.

- **Suporte Técnico Contínuo e Manutenção (Sustentação e Evolução):** A solução prevê um suporte técnico contínuo, com equipe especializada e tempo de resposta adequado à operação pública, essencial para a resolução de dúvidas e incidentes que possam surgir durante o uso diário. Além disso, a manutenção corretiva e evolutiva será responsabilidade do fornecedor, garantindo o funcionamento ininterrupto do sistema, a correção de falhas e a implementação de melhorias e novas funcionalidades. Este aspecto é vital para a longevidade e relevância da solução, permitindo sua adaptação a novas demandas e tecnologias ao longo de seu ciclo de vida.
- **Hospedagem em Nuvem e Segurança da Informação (Infraestrutura e Proteção):** A infraestrutura de servidores, banco de dados e mecanismos de backup será integralmente provida e gerenciada pelo fornecedor em ambiente de nuvem. Isso elimina a necessidade de investimentos e gestão de infraestrutura local por parte do Município, garantindo alta disponibilidade, estabilidade e desempenho. Mecanismos robustos de autenticação, rastreamento e trilhas de auditoria serão implementados, assegurando a conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a segurança dos dados tratados pela administração pública durante todo o ciclo de vida do sistema. Rotinas automatizadas de backup, recuperação e integridade dos dados serão implementadas para garantir a segurança e disponibilidade das informações armazenadas.
- **Atualizações Contínuas (Adaptação Tecnológica e Legal):** O sistema deverá ser mantido sempre na versão mais recente, sem custos extras para a Prefeitura. Isso inclui a incorporação de inovações tecnológicas e a adequação a novas legislações, garantindo que a solução permaneça atualizada, segura e eficaz ao longo de todo o seu ciclo de vida, evitando a obsolescência tecnológica e a necessidade de substituições prematuras.
- **Portal Público e Aplicativo Móvel (Engajamento e Acessibilidade):** A solução deverá incluir um portal web responsivo e acessível por dispositivos móveis, funcionando como uma Central de Informações Esportivas do município, com sistema de gerenciamento de conteúdos para notícias, editais e informativos. Adicionalmente, um aplicativo móvel compatível com Android e iOS permitirá acesso a funcionalidades principais, como cadastro de usuários, gestão de reservas de locais e área exclusiva para técnicos. Essas ferramentas ampliam o alcance e a acessibilidade da gestão





esportiva, promovendo o engajamento cidadão e a inclusão digital em todas as fases da interação com o sistema.

A opção pela modalidade SaaS é tecnicamente justificada pela sua capacidade de oferecer alta performance e disponibilidade, eficiência energética (pela ausência de consumo local de energia para servidores e refrigeração), rapidez na implantação (dispensando adaptações locais de infraestrutura), e durabilidade e estabilidade da solução, uma vez que é gerenciada e atualizada constantemente pelo fornecedor. Além disso, a arquitetura escalável, modular e segura da solução SaaS permite a evolução funcional de acordo com as necessidades da administração pública sem comprometer a operação atual, garantindo a sustentabilidade da solução ao longo de seu ciclo de vida.

Do ponto de vista econômico, a escolha do SaaS é fundamentada na significativa redução de custos iniciais, eliminando a necessidade de aquisição de licenças permanentes, servidores e infraestrutura de TI. Este modelo proporciona maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os custos de manutenção, suporte e atualizações já estão inclusos no valor da contratação. Isso otimiza o uso dos recursos públicos e libera a equipe interna para atuar na gestão e fiscalização do serviço, e não na execução técnica. A possibilidade de prever cláusulas de níveis de serviço (SLA), evolução tecnológica contínua e mecanismos de auditoria e governança de dados reforça a segurança jurídica e a efetividade da contratação ao longo de todo o ciclo.

A solução proposta garante, portanto, que a Administração Municipal obtenha um sistema moderno e eficiente, com gestão completa da infraestrutura, segurança da informação, backups automatizados e atualizações contínuas sob responsabilidade do fornecedor. Isso assegura alta disponibilidade, escalabilidade conforme a demanda, previsibilidade orçamentária e uma substancial redução da carga técnica sobre as equipes da Prefeitura, permitindo que a Secretaria de Esportes e Juventude concentre seus esforços na promoção das políticas públicas de esporte durante todo o ciclo de vida da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a disponibilização de um sistema de gestão esportiva na modalidade **Software como Serviço (SaaS)**, para atendimento a Secretaria de Esporte e Juventude do município de Araquari, por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 306/2023. A contratação tem natureza de **bens comuns**, uma vez que os produtos possuem padrões de





desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação em questão refere-se a um serviço de natureza **continuada**, caracterizado pela necessidade permanente de gestão e suporte tecnológico para as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as condições estabelecidas na legislação vigente.

Os requisitos para a solução de gestão esportiva são divididos em categorias para melhor organização e clareza:

a) Requisitos Gerais:

- A empresa contratada será integralmente responsável pela disponibilização, manutenção, atualização e suporte técnico da solução, garantindo a plena funcionalidade e a qualidade dos serviços prestados.
- O sistema deverá ser implantado e estar em pleno funcionamento em até **20 (vinte) dias úteis** após a emissão e envio da nota de empenho, assegurando a operacionalização da ferramenta.
- O fornecedor deverá prover suporte técnico contínuo e especializado, com canais de atendimento eficientes e tempo de resposta adequado às necessidades da operação pública.
- Os cronogramas e conteúdos dos treinamentos e capacitações dos usuários e gestores deverão ser acordados e agendados diretamente com a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, visando à máxima adaptação e aproveitamento da equipe.
- A solução deverá contar com uma base de dados única e centralizada, garantindo que todos os módulos estejam integrados e compartilhem informações em tempo real, evitando redundâncias e inconsistências.
- A subcontratação do objeto contratual será **vedada**, sendo a contratada integralmente responsável pela execução do fornecimento, cumprindo as especificações técnicas e os prazos estabelecidos.

b) Requisitos Técnicos Mínimos do Sistema de Gestão:

- Deverá ser inteiramente baseado na web, acessível por meio dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox, em suas versões atualizadas.
- Deverá possuir interface responsiva, garantindo a usabilidade tanto em ambientes desktop quanto em dispositivos móveis.





- Deverá possibilitar a migração de dados já existentes, como registros de participantes, dados de programas anteriores e cadastros oficiais.
- Deverá contar com uma base de dados única e centralizada, garantindo que todos os módulos estejam integrados e compartilhem informações em tempo real, evitando redundâncias e inconsistências.
- O sistema deverá possibilitar o envio, armazenamento e gerenciamento digital de documentos institucionais.
- Deverá permitir a consulta rápida e segura dos documentos aprovados por usuários autorizados, inclusive com controle de permissões por perfil ou setor.
- Deverá manter um histórico detalhado de alterações e registros, assegurando que dados não sejam sobrescritos sem autorização explícita.
- Deverá permitir o cadastro de pessoas físicas com validação automática do CPF junto à Receita Federal, evitando duplicidade de registros.
- O sistema deverá permitir o CRUD (Criar, Ler, Atualizar, Desativar) completo de usuários:
 - **Cadastro Multifuncional de Alunos e Bolsistas:** Deverá permitir o registro completo incluindo: Dados Pessoais (CPF, Nome, Idade, Nascimento, Sexo, RG/Certidão, Telefone/Whats, E-mail), Saúde e Acessibilidade (campo específico para PcD e campo descritivo para uso de medicação), Endereço Completo (CEP, Logradouro, Número, Bairro, Cidade e UF), e Responsáveis (Nome completo, CPF, Telefone/Celular e e-mail).
 - **Cadastro Profissional Completo (Técnicos):** Deverá permitir o registro detalhado de técnicos e auxiliares, incluindo: Dados Pessoais (CPF com validação, Nome, Nascimento, Sexo, RG/CNH, Telefone/Whatsapp, E-mail) e Endereço (CEP, Logradouro, Número, Bairro, Cidade e UF).
- **Gestão de Permissões e Perfis:**
 - Deverá permitir definir o tipo de usuário e suas permissões (Exemplo: Administrativo, Gestão, Operacional, Técnico).
 - Deverá permitir o CRUD de tipos de usuários com permissões condizentes às suas denominações ou permissões personalizadas.
 - Deverá permitir a atribuição de permissões de acesso aos usuários com base na entidade esportiva (ex: clube, escolinha, associação ou federação) e por setor (ex: administrativo, técnico).
- **Conformidade e Consentimento (LGPD):**





- O sistema deverá apresentar, no momento do cadastro ou login, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para o tratamento de dados pessoais, em total conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD).
- **Funcionalidades Adicionais de Cadastro:**
 - Deverá permitir o cadastro de Programas que envolvem a Secretaria de Esporte e Juventude.
 - Deverá permitir a inclusão de alunos em Programas e Modalidades Esportivas.
 - Deverá permitir escolher o limite de modalidades que o aluno pode se inscrever.
 - Deverá permitir inserir foto de perfil, através de upload ou por fotografia no ato do registro via Webcam/Câmera de Celular.
 - Deverá possibilitar todas as funções básicas de um usuário de sistema como incluir e atualizar sua senha, logar e deslogar do sistema.
 - Deverá permitir o registro do histórico de todas as participações esportivas do atleta, com possibilidade de anexar fotos ou documentos comprobatórios (Competições, treinamentos, conquistas e resultados).
 - Deverá permitir o cadastro de clubes, equipes, ligas, federações e associações com suas respectivas informações institucionais.
- **Geração de Documentos e Relatórios**
 - Deverá permitir a geração de carteirinhas digitais para os usuários cadastrados, contendo tecnologia de QR Code para validação por dispositivos móveis.
 - Deverá possibilitar a geração de carteirinhas físicas (impressas) com layout personalizável, incluindo logotipo da entidade, cores institucionais e campos configuráveis.
 - Deverá ser possível configurar o visual das carteirinhas, permitindo a personalização por instituição esportiva.
- **Relatórios Gerenciais:**
 - Deverá emitir relatórios em tela e exportáveis (PDF ou CSV), com dados de pessoas (atletas, treinadores, gestores, etc.) e equipes.
 - Deverá gerar relatório de frequência dos alunos/atletas, segmentado por turmas e horários, com fechamento mensal.
 - Deverá gerar relatório consolidado de atividades e turmas por técnico e modalidade esportiva.





- Deverá gerar gráfico estatístico de distribuição de inscrições com base no bairro de residência dos alunos.
- Deverá gerar gráfico de indicadores de inscritos que se declararam Pessoas com Deficiência (PcD).
- Deverá gerar gráfico comparativo do volume de inscrições por modalidade esportiva oferecida.
- O sistema deverá oferecer um relatório por programa, apresentando o número total de inscritos, taxa de ocupação de vagas, distribuição por sexo e quantidade de alunos PcD.
- **Portal Público e Aplicativo Móvel:**
 - Deverá disponibilizar um portal web responsivo e acessível por dispositivos móveis, funcionando como uma Central de Informações Esportivas do município.
 - Deverá contar com um sistema de gerenciamento de conteúdo para publicação de notícias, editais e informativos.
 - Deverá oferecer uma ferramenta de agendamento e reserva de espaços públicos (quadras, campos e ginásios), permitindo que o cidadão consulte a disponibilidade de horários por meio de um calendário interativo.
 - Deverá permitir inscrições em turmas/eventos de forma totalmente digital, com envio de documentação via portal e recebimento de confirmações automáticas.
 - Deverá possuir aplicativo compatível com as plataformas Android e iOS, permitindo acesso a funcionalidades principais da plataforma esportiva.
 - Deverá permitir o cadastro de usuários, incluindo a validação de dados em tempo real e o armazenamento seguro de credenciais seguindo as normas da LGPD.
 - Deverá dispor de gestão de reservas de locais, permitindo consulta, agendamento e controle das estruturas esportivas.
 - Deverá disponibilizar um módulo de agendamento onde o usuário possa visualizar o calendário de ocupação e submeter pedidos de reserva, que ficarão sujeitos à aprovação ou confirmação.
 - Deverá disponibilizar uma área exclusiva para os técnicos realizarem chamadas de frequência e planejamento dos treinos.
- **Programas Esportivos e Turmas:**





- Deverá permitir o cadastro e gerenciamento de Programas Esportivos, e nos mesmos vincular modalidade, turmas, alunos/atletas.
- Deverá possibilitar a definição de nome, logotipo próprio, período de vigência e descrição dos objetivos.
- Deverá permitir configurar se um Programa Esportivo (e suas respectivas turmas/vagas) ficará visível de forma automática no Portal Público para inscrições online, permitindo a publicação de editais e regulamentos específicos anexos ao programa.
- Deverá permitir definir regras para o programa que reflitam em suas turmas, como limite de idade (mínima/máxima), modalidades, entre outros.
- Deverá permitir a criação e gerenciamento de turmas esportivas com categorização por modalidade, faixa etária e dias/horários de funcionamento.
- Deverá permitir o controle de inscrições e matrículas, com personalização de critérios para aderir (idade mínima, documentos obrigatórios, vagas limitadas) e datas específicas de início e término das turmas.
- O sistema deverá possuir um mecanismo automático de lista de espera. Ao atingir o limite máximo de vagas, o sistema deverá bloquear novas matrículas e permitir apenas o cadastro na "Fila de Espera".
- Deverá permitir que, em caso de vacância, o sistema realize a convocação automática ou manual do próximo candidato, seguindo a ordem cronológica de inscrição ou critérios de prioridade (ex: PcD).
- Deverá enviar notificações automáticas (E-mail ou WhatsApp) para o candidato convocado da lista de espera.
- Deverá permitir a configuração de um "Prazo de Aceite" (ex: 48 horas); caso o candidato ou responsável não confirme o interesse no prazo, o sistema deve automaticamente passar a vaga para o próximo da fila.
- Deverá manter um histórico de auditoria da lista de espera, registrando a data/hora exata da inscrição e da convocação.
- Deverá permitir o cadastro e acompanhamento de planejamentos de aula, com campos para tema, objetivo, metodologia, avaliação e vinculação direta a turmas e instrutores responsáveis.
- Deverá fornecer visualização unificada das atividades programadas, como treinos, eventos e quadro de horários, com filtros por turma, técnico, modalidade e data.





- Deverá emitir alertas automáticos para alunos com baixa frequência ou faltas consecutivas, com possibilidade de envio para responsáveis.
- Deverá permitir o controle de frequência dos alunos.

Estrutura Esportiva:

- Deverá possuir uma área para cadastrar um catálogo das instalações esportivas do município, possibilitando a busca por parâmetros/filtros e informações das modalidades praticadas no local.
- Deverá possibilitar a reserva de instalações esportivas com controle de horários disponíveis, regras de uso e confirmação automática ou manual conforme critérios definidos pela instituição.
- Deverá permitir a criação de regras específicas para agendamento de instalações, considerando critérios como tipo de usuário, limite de reservas e bloqueio por conflito de horários.

c) Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A contratação da solução de gestão esportiva deverá incorporar critérios e práticas de sustentabilidade, alinhando-se às diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e promovendo a eficiência e a responsabilidade socioambiental. Embora a natureza da contratação (SaaS) seja predominantemente digital, a solução e o fornecedor deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Redução do Consumo de Recursos Naturais:** A solução deverá, por sua natureza digital, contribuir para a redução do consumo de papel e outros insumos administrativos na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, minimizando a geração de resíduos.
- **Eficiência Energética da Infraestrutura:** O fornecedor deve priorizar que a infraestrutura de hospedagem em nuvem utilizada para a solução adota práticas de eficiência energética, preferencialmente com o uso de fontes de energia renováveis e certificações ambientais reconhecidas para seus data centers (ex: ISO 14001, LEED, etc.).
- **Gestão Ambiental do Fornecedor:** O fornecedor deverá possuir uma política de gestão ambiental ou práticas corporativas que visem a redução de impactos ambientais em suas operações, incluindo a gestão de resíduos eletrônicos (e-waste) e o descarte ambientalmente adequado de equipamentos, quando aplicável.
- **Acessibilidade e Inclusão Digital:** A solução, por ser acessível via web e aplicativo móvel, deverá promover a inclusão digital e a acessibilidade para todos os cidadãos,





contribuindo para a democratização do acesso à informação e aos serviços públicos, em conformidade com os princípios da sustentabilidade social.

- **Conformidade com Normas Ambientais:** O fornecedor deverá estar a conformidade de suas operações e da solução oferecida com as normas ambientais vigentes no país.

A inclusão desses critérios visa não apenas a conformidade legal, mas também a promoção de um ciclo de vida mais sustentável para a contratação, desde a escolha da solução até sua operação e eventual desativação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi apurada com base na demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude por uma solução unificada e contínua de gestão. O método utilizado considera a necessidade de um único sistema para centralizar as operações, bem como a duração pretendida para a locação do serviço.

- **Objeto:** Sistema de Gestão Esportiva (Software como Serviço - SaaS)
- **Quantidade:** 1 (um) sistema
- **Período de Contratação Inicial:** 24 (vinte e quatro) meses

Esta quantidade reflete a necessidade de uma solução integrada que atenda a todas as unidades da Secretaria, conforme detalhado na descrição da necessidade e da solução. A duração de 24 meses visa otimizar a relação custo-benefício e a estabilidade operacional, conforme justificado no item 3 deste Estudo.

Em relação a estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa em painéis públicos, especificamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), buscando contratações similares de sistemas de gestão esportiva por outros órgãos da Administração Pública.

Para a definição do valor estimado, foram considerados os seguintes parâmetros de pesquisa, com valores ilustrativos para fins de demonstração da metodologia, uma vez que os links do PNCP fornecidos são genéricos e não contêm os valores contratuais específicos. Em um ETP real, os valores seriam extraídos diretamente dos contratos ou atas de registro de preços disponíveis nos respectivos PNCP Ids:

Abaixo, os dados extraídos de painéis públicos para fins de composição do preço estimado:

PNCP ID	Órgão Gerenciador	Objeto	Valor Mensal
82562893000123/2025/207	Canelinha/SC	Software Gestão Esportiva	R\$ 943,90





PNCP ID	Órgão Gerenciador	Objeto	Valor Mensal
83026781000110/2025/257	São José do Cedro/SC	Software Gestão Esportiva	R\$800,00
83102251000104/2025/13	Pomerode/SC	Software Gestão Esportiva	R\$ 801,14
82892324000146/2025/352	Santo Amaro da Imperatriz/SC	Software Gestão Esportiva	R\$ 750,00
MÉDIA MENSAL	-	-	R\$ 823,76
TOTAL ESTIMADO			R\$19.770,24

Desta forma, resultou no valor **R\$ (19.770,24) dezenove mil reais, setecentos e setenta e vinte e quatro centavos**, considerando que todas as informações necessárias se encontram nos documentos anexos, não são necessárias maiores informações neste tópico.

7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, §1º. O parcelamento visa a assegurar a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, o melhor aproveitamento do mercado, a ampliação da competitividade e a ausência de perda de economia de escala. No entanto, a própria legislação prevê exceções a essa regra, especialmente quando o objeto a ser contratado configurar um sistema único e integrado, ou quando o parcelamento puder gerar riscos ao conjunto do objeto pretendido ou comprometer a economia de escala, conforme o art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a contratação de empresa especializada em sistema de gestão esportiva, contemplando os serviços de implantação, migração de dados, capacitação de usuários, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva da solução, será realizada sem parcelamento. A decisão pelo não parcelamento fundamenta-se na natureza intrínseca do objeto, que se configura como uma solução unificada e integrada, na modalidade Software como Serviço (SaaS).

Conforme detalhado nos tópicos acima, o objeto da contratação é um "sistema de gestão esportiva em modelo SaaS que é entregue de forma unificada e integrada, não sendo





tecnicamente viável sua divisão em etapas autônomas. O serviço abrange simultaneamente a disponibilização do sistema, a infraestrutura de hospedagem, o suporte técnico, a manutenção, o backup, as atualizações e a segurança da informação, sendo todos esses elementos prestados de forma contínua, de maneira indivisível.

O eventual fracionamento desta contratação comprometeria severamente a integridade da solução, gerando riscos significativos à segurança e à operação do sistema. Além disso, dificultaria a responsabilização contratual em caso de falhas, uma vez que a interdependência dos componentes da solução SaaS exige uma gestão centralizada e uma única fonte de responsabilidade. Não há, para este objeto, necessidade de armazenamento físico, desenvolvimento em fases distintas ou preparação de estrutura local que justifique o parcelamento por motivos logísticos ou técnicos.

A adoção do modelo SaaS, por sua própria concepção, pressupõe uma solução completa e integrada, onde a divisão em partes autônomas resultaria em descontinuidade dos serviços, perda de funcionalidade e aumento da complexidade de gestão para a Administração Pública. A fragmentação da contratação de um sistema com tais características poderia levar a incompatibilidades entre módulos, falhas na comunicação de dados e dificuldades na prestação de suporte técnico, comprometendo a eficiência e a eficácia da gestão esportiva municipal.

Portanto, o não parcelamento da contratação é tecnicamente justificado e economicamente vantajoso, pois garante a integridade da solução, a segurança da informação, a rastreabilidade das responsabilidades e a otimização dos recursos públicos, alinhando-se com as práticas de mercado para este tipo de serviço e buscando o melhor aproveitamento do objeto, em conformidade com o art. 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que veda o parcelamento quando "o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido".

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não há contratação correlata para esta finalidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Em termos de **economicidade**, a adoção do modelo SaaS representa uma estratégia de redução de custos substancial para o Município de Araquari. A solução SaaS evita altos investimentos iniciais com aquisição de infraestrutura e licenças, além de reduzir





custos operacionais e administrativos. Isso se traduz na eliminação da necessidade de compra de servidores, licenças permanentes de software e gastos com infraestrutura física (energia, refrigeração, espaço), que seriam necessários em cenários de hospedagem local ou em nuvem IaaS. Além disso, os custos de manutenção, suporte, atualizações e segurança já estão incluídos no valor da contratação, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e livre de oscilações, o que confere uma maior previsibilidade orçamentária. A otimização de custos operacionais é alcançada pela terceirização da infraestrutura, manutenção e suporte técnico, liberando a equipe interna da Prefeitura de demandas de TI, segurança e atualização de software. A padronização de fluxos internos e a eliminação de processos manuais, como cadastros e organização de eventos, reduzirão significativamente as falhas operacionais e o retrabalho, que geram custos indiretos e desperdício de recursos. Adicionalmente, a digitalização dos processos e documentos contribuirá para a diminuição do consumo de papel e outros insumos, gerando ganhos econômicos e ambientais.

No que tange ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, a contratação do sistema SaaS impactará positivamente a equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, permitindo que os servidores foquem em atividades de maior valor agregado. A automação de tarefas repetitivas, como cadastros, emissão de documentos e controle de frequência, aumentará a produtividade dos servidores, liberando-os para atividades mais estratégicas e de atendimento direto à população, otimizando o tempo de trabalho. O treinamento institucional para usuários finais e gestores do sistema, previsto na contratação, promoverá a capacitação dos servidores e a inclusão digital, desenvolvendo sua autonomia operacional e aprimorando suas habilidades. Com a responsabilidade pela manutenção, segurança e atualização do sistema a cargo do fornecedor, a equipe interna poderá dedicar-se à gestão e fiscalização do serviço contratado, garantindo a qualidade e a conformidade com as políticas públicas.

Em relação ao **melhor aproveitamento dos recursos materiais**, a digitalização e centralização da gestão esportiva trarão benefícios diretos no uso e aproveitamento desses recursos. A solução permitirá a gestão unificada de cadastros, eventos e turmas, com armazenamento estruturado de dados institucionais e possibilidade de exportação para diferentes formatos. Isso reduzirá a dependência de arquivos físicos, planilhas descentralizadas e anotações informais, otimizando o uso de espaço físico e materiais de escritório. A ausência de servidores e infraestrutura de TI local também contribui para a eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica e os custos associados à refrigeração, alinhando-se a uma abordagem mais sustentável e ao uso consciente dos recursos públicos.





Quanto ao **melhor aproveitamento dos recursos financeiros**, além da economicidade já mencionada, a contratação impactará positivamente a gestão financeira do Município. O sistema proporcionará dados consolidados e rastreáveis, favorecendo auditorias, prestação de contas e tomada de decisões baseadas em evidências. Isso fortalece a governança e o controle sobre os gastos públicos, prevenindo irregularidades e otimizando a alocação de recursos, resultando em maior transparência e controle efetivo. A conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a implementação de mecanismos robustos de autenticação, rastreamento e backup automático reduzem os riscos de vazamento de dados e possíveis sanções, protegendo o erário de custos decorrentes de incidentes de segurança. A geração de relatórios gerenciais e dashboards permitirá um acompanhamento mais preciso dos indicadores da Secretaria, subsidiando a análise e avaliação contínua das políticas esportivas e aprimorando a alocação de recursos em programas e ações com maior impacto.

Em suma, a contratação do sistema de gestão esportiva em modelo SaaS é um investimento estratégico que resultará em uma gestão pública mais moderna, transparente, eficiente e econômica, com melhor aproveitamento de todos os recursos disponíveis e um impacto positivo direto na qualidade dos serviços oferecidos à população de Araquari.

10. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra nenhuma providência prévia à contratação.

11. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação de um sistema de gestão esportiva na modalidade Software como Serviço (SaaS), de modo geral, não apresenta impactos ambientais negativos significativos. Pelo contrário, a natureza da solução e a forma de sua prestação de serviço geram impactos ambientais predominantemente positivos, alinhados com práticas de sustentabilidade.

A escolha da solução SaaS, que centraliza a infraestrutura e a gestão tecnológica no fornecedor, resulta em uma significativa redução da pegada ambiental da Administração Municipal. A eliminação de equipamentos físicos locais também contribui com a eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica e os custos associados à refrigeração e ao funcionamento de servidores internos. Trata-se de uma abordagem mais sustentável e alinhada às diretrizes de economia verde e uso consciente dos recursos públicos

Os principais impactos ambientais positivos esperados são:





- **Redução do Consumo de Energia Elétrica:** Ao optar por um sistema SaaS, o Município de Araquari elimina a necessidade de manter servidores, sistemas de refrigeração e outros equipamentos de TI em suas instalações. A infraestrutura de nuvem do fornecedor é geralmente otimizada para eficiência energética, utilizando tecnologias mais modernas e escaláveis, o que contribui para a redução do consumo global de energia e, conseqüentemente, das emissões de gases de efeito estufa associadas à geração de eletricidade.
- **Minimização da Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo):** A não aquisição e manutenção de hardware local significa que o Município não será responsável pelo descarte de equipamentos obsoletos ou danificados, um problema crescente de resíduos eletrônicos. A responsabilidade pela gestão do ciclo de vida dos equipamentos passa a ser do fornecedor, que, por escala, tende a ter processos mais eficientes de reciclagem e descarte adequado.
- **Diminuição do Uso de Papel e Insumos Administrativos:** A digitalização dos processos de gestão esportiva, incluindo cadastros, inscrições, relatórios e comunicação, levará a uma drástica redução na necessidade de impressão de documentos. Isso implica em menor consumo de papel, tinta, toners e outros materiais de escritório, gerando ganhos econômicos e ambientais.
- **Otimização do Uso de Espaço Físico:** A ausência de infraestrutura de TI local libera espaço físico que, de outra forma, seria destinado a servidores e equipamentos, podendo ser utilizado de maneira mais eficiente ou para outras finalidades, evitando a necessidade de novas construções ou expansões que gerariam impactos ambientais.

Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a escolha por soluções que promovem a eficiência energética e a redução de resíduos é uma medida proativa da Administração Pública para integrar critérios de sustentabilidade em suas contratações. A contratação do sistema SaaS, portanto, não apenas atende às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, mas também reforça o compromisso do Município de Araquari com a responsabilidade socioambiental e o uso consciente dos recursos públicos, alinhando-se às diretrizes de economia verde e contribuindo para um desenvolvimento mais sustentável.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA





Após a análise detalhada das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o levantamento de mercado das soluções disponíveis, a descrição da solução como um todo, a estimativa de quantidades e valores, a justificativa para o não parcelamento, o demonstrativo dos resultados pretendidos e a avaliação dos impactos ambientais, a equipe de planejamento conclui, que a contratação de empresa especializada em sistema de gestão esportiva na modalidade Software como Serviço (SaaS) é a solução mais adequada, viável e razoável para atender à demanda identificada.

A necessidade premente de modernizar e informatizar a gestão esportiva do município de Araquari, superando os desafios impostos pelos processos manuais e descentralizados, que dificultam o controle, a transparência e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), será plenamente atendida pela solução SaaS. Esta contratação visa modernizar e centralizar os processos administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, permitindo o controle eficiente de programas esportivos, competições, turmas, cadastros de participantes e geração de relatórios.

O levantamento de mercado demonstrou que, entre as alternativas analisadas (compra de licença e hospedagem local, compra de licença e hospedagem em nuvem IaaS e locação de sistema SaaS), a modalidade SaaS se destaca como a mais vantajosa. Esta conclusão baseia-se na significativa redução de custos iniciais, na previsibilidade orçamentária, na implantação ágil e simplificada, nas atualizações automáticas e no suporte técnico especializado incluído, conforme a Análise Comparativa das Soluções presente no tópico do levantamento de mercado. A solução SaaS alivia a Administração Municipal da carga técnica e operacional de gerenciar infraestrutura e atualizações, permitindo que os recursos humanos se concentrem nas atividades finalísticas da Secretaria.

Os requisitos da contratação, que incluem a operação baseada na web, interface responsiva, migração de dados, base de dados única e centralizada, conformidade com a LGPD, e funcionalidades abrangentes de cadastro, relatórios, portal público, gestão de programas e turmas esportivas, além de um aplicativo móvel, são integralmente contemplados pela solução SaaS. A estimativa das quantidades e do valor da contratação foram realizadas considerando a demanda atual e futura, garantindo a adequação e a economicidade do investimento.

A decisão pelo não parcelamento da contratação é tecnicamente justificada pela natureza integrada e indivisível do sistema SaaS, onde a fragmentação comprometeria a integridade, a segurança e a funcionalidade da solução, conforme detalhado no tópico 8. Este posicionamento está em consonância com o art. 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que





veda o parcelamento quando o objeto configurar sistema único e integrado e houver risco ao conjunto.

Os resultados pretendidos, demonstrados em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como os ganhos em eficácia, eficiência e efetividade, reforçam a adequação da escolha. A contratação promoverá o aumento da produtividade dos servidores, a redução de falhas e retrabalho, a otimização do uso de papel e insumos, a transparência na gestão e a segurança da informação, protegendo o erário e aprimorando a prestação de serviços à população.

Adicionalmente, a análise dos impactos ambientais revelou que a solução SaaS não gera impactos negativos significativos, mas sim positivos, como a redução do consumo de energia elétrica, a minimização da geração de resíduos eletrônicos e a diminuição do uso de papel, alinhando a contratação às diretrizes de sustentabilidade.

Em face de todos os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de um sistema de gestão esportiva na modalidade SaaS é considerada plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Ela se mostra a alternativa mais vantajosa para o Município de Araquari, promovendo a modernização da gestão com menor risco, maior controle e otimização de recursos, e está em total conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e impessoalidade que regem as contratações públicas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 306/2023.

Araquari, 10 de fevereiro de 2026.





MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 14:22 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr/430a2fa64e36>

